



AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO



1	 PROTEÇÃO DAS TESTEMUNHAS	As testemunhas podem sofrer represálias?	SIM → Adotar providências para assegurar liberdade e espontaneidade dos depoimentos. NÃO → Prosseguir normalmente.
2	 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ASSEDIADORA	Há condições de identificar a pessoa assediadora?	SIM → Buscar meios de prova que permitam a identificação. NÃO → Prosseguir normalmente.
3	 OUTROS ILÍCITOS RELACIONADOS	Há indícios de ocorrência de outros ilícitos relacionados ao assédio eleitoral, como crimes?	SIM → Avaliar ampliar o objeto da instrução e registrar. NÃO → Prosseguir normalmente.
4	 ANÁLISE CONTEXTUAL DA PROVA	A prova foi apreciada de forma contextualizada?	NÃO → Complementar a instrução antes do julgamento. SIM → Prosseguir normalmente.
5	 ASPECTOS ORGANIZACIONAIS DA CONDUTA	Foram considerados os aspectos organizacionais da conduta?	NÃO → Avaliar eventual complementação probatória. SIM → Prosseguir normalmente.



A análise cuidadosa de cada ponto contribui para uma instrução completa, segura e alinhada aos objetivos do processo.

G. Conciliação

- Há possibilidade de solução consensual?
 - Se sim, estimular a conciliação.
- O acordo trata expressamente do assédio eleitoral?
 - Se não, determinar que as partes esclareçam objetivamente o tratamento conferido às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.
- O acordo contém cláusula genérica de quitação?
 - Se sim, avaliar a necessidade de delimitação objetiva de seu alcance.
- Permanecem cabíveis comunicações institucionais?
 - Se sim, promovê-las independentemente da homologação do acordo.

 CONCILIAÇÃO  CHECKLIST PARA SOLUÇÃO CONSENSUAL			
1	 POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO CONSENSUAL	Há possibilidade de solução consensual?	SIM →  Estimular a conciliação. NÃO → Prosseguir normalmente.
2	 TRATAMENTO EXPRESSO DO ASSÉDIO ELEITORAL NO ACORDO	O acordo trata expressamente do assédio eleitoral?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Determinar que as partes esclareçam objetivamente o tratamento conferido às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.
3	 CLÁUSULA GENÉRICA DE QUITAÇÃO	O acordo contém cláusula genérica de quitação?	SIM →  Avaliar a necessidade de delimitação objetiva de seu alcance. NÃO → Prosseguir normalmente.
4	 COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS	Permanecem cabíveis comunicações institucionais?	SIM →  Promovê-las independentemente da homologação do acordo. NÃO → Não comunicar, se não cabível.
 A conciliação deve respeitar os direitos indisponíveis do trabalhador e garantir tratamento adequado às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.			

H. Sentença

- A sentença enfrenta expressamente a alegação de assédio eleitoral?
 - Se não, complementar a fundamentação.
- A decisão identifica a pessoa assediadora?
 - Se possível, individualizar expressamente os responsáveis.
- Foram apreciadas as dimensões individual, coletiva e institucional da conduta?
 - Se pertinentes, enfrentá-las expressamente.
- A decisão registra a utilização deste Protocolo?
 - Se aplicável, consignar expressamente essa circunstância.



 SENTENÇA  CHECKLIST PARA DECISÃO FUNDAMENTADA			
1	 FUNDAMENTAÇÃO SOBRE O ASSÉDIO ELEITORAL	A sentença enfrenta expressamente a alegação de assédio eleitoral?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Complementar a fundamentação.
2	 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ASSEDIADORA	A decisão identifica a pessoa assediadora?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se possível, individualizar expressamente os responsáveis.
3	 DIMENSÕES DA CONDUTA	Foram apreciadas as dimensões individual, coletiva e institucional da conduta?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se pertinentes, enfrentá-las expressamente.
4	 APLICAÇÃO DESTE PROTOCOLO	A decisão registra a utilização deste Protocolo?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se aplicável, consignar expressamente essa circunstância.
 A sentença deve ser completa, clara e fundamentada, assegurando a tutela efetiva e o enfrentamento adequado do assédio eleitoral.			

I. Reparação e medidas inibitórias

- A tutela concedida é suficiente para reparar os danos reconhecidos?
→ Se não, reavaliar sua adequação.
- São cabíveis medidas inibitórias?
→ Se sim, determinar obrigações de fazer, não fazer ou outras medidas preventivas.
- O caso recomenda medidas estruturais?
→ Se sim, avaliar sua imposição, observados os limites da competência da Justiça do Trabalho.

REPARAÇÃO E MEDIDAS INIBITÓRIAS

CHECKLIST PARA TUTELA ADEQUADA E PREVENTIVA

1	SUFICIÊNCIA DA TUTELA PARA REPARAR OS DANOS	A tutela concedida é suficiente para reparar os danos reconhecidos?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO → Reavaliar sua adequação.
2	CABIMENTO DE MEDIDAS INIBITÓRIAS	São cabíveis medidas inibitórias?	SIM → Determinar obrigações de fazer, não fazer ou outras medidas preventivas. NÃO → Prosseguir normalmente.
3	MEDIDAS ESTRUTURAIS	O caso recomenda medidas estruturais?	SIM → Avaliar sua imposição, observados os limites da competência da Justiça do Trabalho. NÃO → Prosseguir normalmente.

A reparação deve ser integral e efetiva, e as medidas inibitórias e estruturais visam prevenir a repetição do assédio eleitoral e promover um ambiente de trabalho ético e democrático.

J. Cooperação após a sentença

- A decisão revela fatos relevantes para outras esferas de responsabilização?

→ Se sim, promover o compartilhamento das informações e das provas regularmente produzidas, especialmente para MPT, MPE e Justiça Eleitoral, com cópias de peças processuais pertinentes. Mesmo em julgamento trabalhista de improcedência ou desistência da parte, é conveniente operar as devidas comunicações.

